



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 62/2012 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO, INTEGRAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, com sede no Viaduto Jacareí, nº 100, nesta cidade de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 50.176.288/0001-28, representada neste ato por seu Presidente, Vereador **ANTONIO DONATO**, e demais membros da Egrégia Mesa que firmam o presente instrumento, adiante designada simplesmente **CÂMARA**, e de outro lado, **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, doravante designada **DEFENSORIA**, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro - São Paulo / SP, CEP 01014-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.036.157/0001-89, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **RAFAEL VALLE VERNASCHI**, portador do RG 20.931.441-2, inscrito no CPF nº 280.152.618-56, ajustam o presente Termo de Aditamento obedecendo aos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com atualizações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, e demais normas pertinentes, conforme o constante do processo nº 414/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 62/2012 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 62/2012 e aditamentos posteriores que não colidam com as disposições do presente instrumento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO


E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 12 de Novembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO


ANTONIO DONATO
Presidente


EDIR SALES
1ª Vice-Presidente


TONINHO PAIVA
2º Vice-Presidente


AURÉLIO NOMURA
1º Secretário


PAULO FRANGE
2º Secretário

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO


Dr. RAFAEL VALLE VERNASCHI
Defensor Público Geral do Estado de São Paulo

VISTO:


LUIZ CARVALHO DINIZ
Secretário Geral Administrativo – CMSP

3º ad Termo de Cooperação Técnica-Defensoria Pública - MH